

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 013-2023 .....	
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 789-2023 .....	
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 493-2023 .....	

### ERRATA

ERRATA Nº 001-2024 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO .....	
--	--



**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 013-2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550 — <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 013/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023  
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 013/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público o **resultado do Credenciamento nº 013/2023**, estando **ÁPTOS** o médico abaixo relacionado, ao Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos, pessoa física ou pessoa jurídica, para realização de Atendimento no âmbito da Secretaria de Saúde, provendo médico nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento de Jaguaquara, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Especialidades.

Nº	EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ/CPF
01	LSR MED LTDA	55.327.554/0001-90

Jaguaquara/BA, 12 de julho de 2024.

**Edione Oliveira Agostinone**  
Prefeita Municipal.



**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 789-2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 789/2023.**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 789/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ EIRELI.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup>. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrita no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 14.788.313/0001-60**, com sede na Rua da Lagoa, nº 69, Lagoa, Jaguaquara/BA neste ato representado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretária de Saúde, **Kelly Christiany Cruzado Di Labio**, inscrito no RG nº 09.477.441-26 SSP/BA, CPF nº 004.623.245-16, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 16.754.808/0001-02, **Rua Capitão Silvino de Araujo, 1971-A, bairro Joaquim Romão, CEP 45.2011-060**, neste ato representada pela Sr. Deraldo Alvares Pires, portador da Carteira de Identidade nº **03.033.996-00 SSP-BA** e CPF nº **340.652.455-91**, denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 789/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 145/2022** e **Pregão Eletrônico nº 051/2022**, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

I.1. Fornecimento de urnas funerárias, demais insumos e serviços de traslado para atender as necessidades do Município de Jaguaquara, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos no edital e proposta da empresa.

**II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

II.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 789/2023, vigorando por mais 03 (três) meses a contar de 01 de julho de 2024 até 01 de outubro de 2024, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 789/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.2 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 789/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 01 de julho de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA**

Edione Oliveira Agostinone

Prefeita Municipal

**CONTRATANTE**

**MAIS PAX REGIONAL SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE JEQUIÉ EIRELI**

**CNPJ/MF, sob o n.º 16.754.808/0001-02**

Deraldo Alvares Pires

portador da Carteira de Identidade nº nº 03.033.996-00

CPF nº 340.652.455-91

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

\_\_\_\_\_  
**Mônica Priscilla Oliveira de Moura**  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 493-2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 3534-9550  
<http://www.jaguaquara.ba.gov.br>

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2023.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A PESSOA JURÍDICA PATRIZIA ANDRADE FERREIRA – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ª Srª. Prefeita Edione Oliveira Agostinone, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, através do Fundo Municipal de Educação – FME DE JAGUAQUARA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 030.629.368/0001-84, com sede na Rua da Lagoa, S/N, Jaguaquara/BA neste ato representado pela Ex.mª Sr. Secretário de Educação Valdir dos Santos, inscrito no RG nº 0851612253 e CPF nº 837.804.835-72, brasileiro, casado, com endereço no mesmo acima, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a EMPRESA, pessoa jurídica PATRIZIA ANDRADE FERREIRA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.287.916/0001-30, com endereço comercial em Rua Ruy Barbosa, Centro, CEP 45345-000, no Município de Jaguaquara/BA, neste ato representada pela Sra. Patrizia Andrade Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 05.814.446-39 SSP/BA e CPF nº 970.039.645-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente ADITIVO DE VALOR do Contrato Administrativo nº 493/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 072/2023 e Pregão Eletrônico nº 025/2023, na forma e condições que se seguem.

**I- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

I.1 - Contratação de empresa para realização de ações de formação continuada dos profissionais do Sistema Municipal de Educação de Jaguaquara, conforme quadro em anexo com objetivo de qualificar e aperfeiçoar as práticas realizadas em nossas instituições de ensino, no total de 626 (seiscentos e vinte e seis) horas.

**II - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

II.1 - Alteração da Cláusula Terceira do contrato Administrativo nº 493/2023 no valor de R\$ 27.500,18 (vinte e sete mil e quinhentos reais e dezoito centavos), referente ao reajuste de preço de 25% de acordo com a cláusula décima terceira, do contrato original. Conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

IV.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 493/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

IV.11- E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 493/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Jaguaquara – Bahia, 16 de julho de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA**

Edione Oliveira Agostinone  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

**PATRIZIA ANDRADE FERREIRA – ME.**

CNPJ nº 18.287.916/0001-30.  
Patrizia Andrade Ferreira  
RG nº 05.814.446-39 SSP/BA  
CPF nº 970.039.645-20  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/BA 21.142



## ERRATA Nº 001-2024 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ERRATA Nº 001/2024 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação – SMED, informa a seguinte retificação do **EDITAL nº.003/2024, de 28/06/2024**, que dispõe sobre a chamada pública para inscrição de professores efetivos da rede municipal de educação de Jaguaquara para o Curso de Gestão Escolar,

No item “**5. Das aulas**” onde se lia “ **5.1-** O Curso terá duas Etapas (I e II), sendo a primeira etapa aberta a todos os interessados em participar do processo de provimento das funções gratificadas de Diretor e de Vice-Diretor das escolas municipais de Jaguaquara e a segunda etapa obrigatória para os diretores e vice-diretores nomeados ao final do processo.

**5.2-** O Curso será ofertado na modalidade presencial e as aulas acontecerão na sede do IFBA – Campus de Jaguaquara, no período de julho a outubro de 2024, quinzenalmente as sextas a noite e sábado nos turnos matutino e vespertino.

**5.3-** O IFBA não se responsabilizará por transporte, alimentação e material didático dos(as) alunos(as) matriculados.

**5.4** - O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.”

**LEIA -SE “5.1** - O Curso terá duas Etapas (I e II), sendo a primeira etapa aberta a todos os interessados em participar do processo de provimento das funções gratificadas de Diretor e de Vice-Diretor das escolas municipais de Jaguaquara e a segunda etapa obrigatória para os diretores e vice-diretores nomeados ao final do processo.

**5.2** - O Curso será ofertado na modalidade presencial e as aulas acontecerão na sede do IFBA – Campus de Jaguaquara, no período de julho a outubro de 2024, quinzenalmente as sextas a noite e sábado nos turnos matutino e vespertino.

**5.3** - O IFBA não se responsabilizará por transporte, alimentação e material didático dos(as) alunos(as) matriculados.

**5.4** - O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.”,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5.5 - Os cursistas sabatistas terão a possibilidade de comparecer ao IFBA – Campus de Jaguaquara, em dia(s) combinado(s) com instituição para assistir /ouvir as gravações e realizar as atividades do curso de Gestão Escolar.

5.6 - As gravações das aulas serão condicionadas à autorização do professor ministrante e não poderão ser publicizadas, conforme norma da instituição.

5.7 - O disposto nos itens 5.5 e 5.6 se aplicam exclusivamente aos cursistas sabatistas.

Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 17 de Julho de 2024 até as 12h (meio-dia), por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/1SjHC2ZHS8gaCKHe9>

Jaguaquara – BA, 16 de julho de 2024.

---

Valdir dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Rua da Lagoa, S/N – Bairro Lagoa – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844  
CNPJ: 30.629.368/0001-84 - E-mail: [educacao@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:educacao@jaguaquara.ba.gov.br)